



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 053/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada uma campanha de conscientização sobre a coleta de lixo, por meio de panfletagem, serviço de moto-som, dentre outras formas.

JUSTIFICATIVA:

A proposição é de grande importância, haja vista que se observa nas ruas da cidade uma grande quantidade de lixo descartado em dias não destinados à coleta pela empresa responsável. Como consequência, esse lixo muitas vezes é espalhado por cachorros, causando transtornos a toda a população.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 13 de fevereiro de 2025.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

